



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699./0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente **JADSON DAVI DE CASTRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75, portador da cédula de Identidade nº 7.217.347 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE,

**CONSIDERANDO** a correspondência da empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, datada de **08/04/2014**, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Memorando nº 073/2014/SCG**, de **14/04/2014**, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

**CONSIDERANDO** o Termo de Negociação em Contrato de Trabalho de 22/01/2014, firmado entre a empresa JASERVICE SERVIÇOS LTDA e de seus empregados alocados na Câmara Municipal do Recife;

**CONSIDERANDO** o **Parecer nº 28/2014-PL** emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de **13/10/2014**;

**CONSIDERANDO** o **Memorando nº 47/2014/CCI** relativo ao Parecer Técnico CCI 001/2014, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela Comissão de

2º TA - Contrato nº 13.13 de prestação de serviços de fotógrafos, analistas de gestão e operador de imagens e supervisor de imagens.



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

Controle Interno, em **04/11/2014**, informando a respeito dos valores a serem repactuados;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência datada de 12/11/2014, correspondente aos cálculos apresentados pela CCI;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Memorando nº 021/2014**, datado de 24/07/2014 da TV Câmara Recife;

**CONSIDERANDO** decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obra;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, e Cláusula Oitava do Contrato original nº 11/2012, referente à repactuação;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário referente aos cálculos elaborados pela CCI relativo a essa repactuação.

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 031/2014 /SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação **do valor correspondente ao Montante "A"**, das categorias contempladas no contrato originário, tendo em vista o reajuste salarial, no percentual de 5,56% consignado na Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base **2014/2014**, com registro no MTE: PE000091/2014, registrada em 27/01/2014 e no Termo de Negociação de Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo relativo à repactuação prevista neste termo aditivo, referente ao **montante "A"**, será a partir de **01/01/2014**, conforme Convenção Coletiva do Trabalho vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor mensal** de até **R\$177.999,46** (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de custos, constante nos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de complemento referente à repactuação, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2014 a outubro de 2014, uma diferença no valor de **R\$ 63.328,10** (sessenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) 



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante as notas de empenho nº 2014.00293 e 2014.00294, emitidas em 14/11/2014.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de novembro de 2014.



**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**

Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE



**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS  
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE



**JADSON DAVI DE CASTRO**

JASERVICE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. Alana Roberta Gomes Luna 2.

CPF/MF nº 088.473.234-79

CPF/MF nº 847.769.944-53